



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3218

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2017 – Empresa: Gráfica da Bahia.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA - BA E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO 06 - CADERNO DOS MUNICÍPIOS - DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com Sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Gestor, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87 e RG nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, Nº 02, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.257.819/0001-06, I. E. nº 00.949.396-NO, I. M. nº 0444562/001-63, com Sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP: 40.352-000, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO PEREIRA DE BRITO – Diretor Geral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.577.415-00 e RG nº 909167 SSP/BA, e pelo Sr. MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS – Diretor Administrativo-Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 740.794.505-59 e RG nº 06610595-10 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Administrativo nº 019/2017 – Secretaria Municipal de Administração, cujo Processo Licitatório foi realizado sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 041/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 058/2017.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2017, firmado entre as partes em 13.04.2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, prorrogando a sua vigência para o período de 09.05.2020 até 31.12.2020.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Administração e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

4- CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina, 07 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
VANDERLEI FULCO CALDAS - PREFEITO
CONTRATANTE

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
Roberto Pereira de Brito
Diretor Geral

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
Marcos Emílio Barbosa Santos
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

2